



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2003**

*Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.